

PROCESSO Nº 2025030057
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 55861

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO) AO CONTRATO Nº 122/2025 PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA ROMA E SERRANO ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, nº 34, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-060, representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **DIEGO VAZ SORGATTO**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de identidade nº 4.591.126, expedida pela SPTC/GO e do CPF nº 035.428.261-11, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora de Fátima, Lotes 08/09, Centro, Luziânia/Goiás, CEP: 72.800-600, neste ato representado pelo Gestor do Poder Executivo, (Decreto nº 571 de 01 de outubro de 2021), o Senhor **GILMAR RIBEIRO JÚNIOR**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 2.280.648, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 011.339.471-31, residente e domiciliado na Rua Areia, Quadra 14, Lote 09, Condomínio Terra Park, São Caetano, Luziânia/GO; e também pela Secretária Municipal de Educação (Decreto nº 139, de 26 de abril de 2024), a Senhora **MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO LIMA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 735385, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 355.938.141-04, residente e domiciliada na MS Itaipu, Rua 19, Casa 4, Lago Sul, Brasília-DF, CEP 71.680-373.

CONTRATADA:

A Empresa **ROMA E SERRANO ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 40.939.499/0001-11, com sede na a Q SHN, Quadra 1, Bloco F, Entrada A, nº 1108, Conjunto A, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.701-060, neste ato representado por seu único sócio, o Senhor **ROBSON DE CASTRO SERRANO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2115208, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 997.947.131-04, residente e domiciliado à Quadra SHN Quadra 01, Bloco F, Nº 1108, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.701-060.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **acréscimo de 3,07% do contrato inicial**, para a execução da reforma das edificações do Centro Municipal de Educação Infantil Patrícia Prado Seixo de Brito Monteiro;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA:

2.1. O acréscimo do contrato originário está fundamentado, nas previsões contidas no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

2.2. Conforme as razões expostas no Ofício nº 204/2025 - D.O.P. as quais foram ratificadas pelo Despacho autorizador, emitido em 06 de outubro de 2025 e anexo aos autos; este aditivo se justifica pela necessidade de adequação do projeto básico e do orçamento básico durante a execução da obra, conforme planilha e memorial de cálculo inclusos nos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO:

3.1. De acordo com solicitação do **CONTRATANTE** e segundo preceitua a Lei nº 14.133/2021, fica o contrato acrescido em **3,07%**, o que corresponde ao valor de **R\$ 4.055,73 (quatro mil, cinquenta e cinco reais, e setenta e três centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo é de **R\$ 4.055,73 (quatro mil, cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos)**, empenhada sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.685 de 19 de novembro de 2024: **2025.10.1001.12.365.0107.1249 – Construção/ Ampliação e Reforma das Unidades Escolares de Educação Infantil – Dotação Compactada: 2025.1004 – Fonte: 101 – Natureza da despesa: 449051 – Subnatureza: 0 (obras e instalações) – Autorização de Empenho: 116587 – Cotação: 52237 – Nota de Empenho: 11623.**

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

6.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia/GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

6.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 22 de outubro de 2025.

GILMAR RIBEIRO JÚNIOR
Pelo Gestor do Poder Executivo

MARIA LUIZA COSTA S. LIMA
Pela Secretária de Educação

ROBSON DE CASTRO SERRANO
Pela Contratada

LUIZ GUSTAVO ALVES
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Bárbara Roriz Braz
CPF: 042.936.851-89

Júlia Alves dos Santos
CPF: 082.624.311-89